



JUI

R: Cecília Bo

Distribuição : 0032.01.00001-5 (aleatoria) 02.01.2003 12:01:00
Vara : TERCEIRA VARA CÍVEL
Fórum : NOTIFICACAO
Requerente : INSTITUTO PONTO DE EQUILIBRIO
Requerido : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - CONSELHO FEDERAL
Supervisor: DeDir. PARÇA AUSI. 12/01/03

Fls. nº 02
3.ª Vara Cível

EXMO. SR. DR. JUIZ DIRETOR

BRASÍLIA / DF

EXMO. SR. DR. JUIZ DIRETOR
DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DO
3.ª VARA CÍVEL - BRASILIA - DF
3 JAN 10 09 2003 013618

INSTITUTO PONTO DE EQUILÍBRIO, instituição filantrópica sem fins lucrativos, CNPJ(CGC) nº 03.038.877/0001-60, com Diretoria Federal, na capital de São Paulo, à Rua Cecília Bonilha nº 147 – Pirituba – SP – CEP: 02919-080 – SP, representada neste ato por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve, (mandato incluso), no exercício da Defensoria pela Iniciativa Privada através do **JURIDICO DO CIDADÃO** (nos termos do Art. 5º, XXI da C.F), vem mui respeitosamente à presença de V. Ex.a., com base nos artigos 867 e seguintes do Código de Processo Civil, interpor a presente:

NOTIFICAÇÃO JUDICIAL em face de **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO FEDERAL**, na pessoa de seu Presidente, SAS – Quadra 5 – Bloco M – Lote 1 – Edifício OAB, CEP : 70070-939 – Brasília / DF, dados aos fatos e motivos de direito a seguir expostos e que ao final requer :

1 – DOS MOTIVOS

A **NOTIFICANTE** NA QUALIDADE DE **INSTITUIÇÃO SOCIAL**, criou o **Elo Social Brasil** que tem como objetivo primordial interligar Instituições Sociais, para criação única e exclusivamente através do 3.º Setor de uma verdadeira barreira social em prol do enfrentamento da desigualdade social, que assola o nosso País.

Inúmeras foram as Assembléias realizadas na busca da solução que pudesse unir profissionais de áreas diversificadas com ou sem formação acadêmica, imbuídos dos mesmos ideais e conscientes da sua parcela de responsabilidade social, bem como do pleno conhecimento do exercício da cidadania.

Em 7 de setembro de 2002 por unanimidade de votos, a assembléia geral do **Elo Social Brasil**, aprovou o **Ato Deliberativo 002** devidamente registrado junto do 1.º RTD / SP sob o n.º 284393 que criou a **OMS - Ordem do Mérito Social** e a **AMS - Agente do Mérito Social**, que atingiu seus objetivos, unindo definitivamente as diversificadas classes profissionais.

Como o objetivo não é substituir órgãos de classe, e sim aproximá-los, para que juntos sejamos mais fortes e coesos, valemos da presente para dar à **NOTIFICADA** a oportunidade de integrar o **Elo Social Brasil**.

“Antes de se pensar no direito de reivindicar deve-se pensar no dever de participar”. Invista na imagem social de sua empresa e no social de sua região, lembre-se é dela que você tira o seu pão.

“Dr. Leno”

A iniciativa é alvo de reconhecimentos e elogios nacionais e internacionais, e em especial da presidência da República Federativa do Brasil na pessoa do Ilustríssimo e Digníssimo DR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, e de todos os seus ministros.

Existem pesquisas internacionais que dão provas de que se 8% do valor tido como gasto em trabalho social fosse realmente gasto em trabalho social no Brasil, não teríamos sequer pobreza que dirá miséria.

A **NOTIFICANTE** não tem qualquer vínculo partidário, político, racial ou religioso e entende que o social não deveria tê-lo.

3 - DOS OBJETIVOS DA NOTIFICAÇÃO

A **NOTIFICANTE** tem como objetivo com a presente Notificação, convidar oficialmente a **NOTIFICADA** a integrar o **Elo Social Brasil**, que para tanto deverá indicar membros de sua Diretoria Federal para representá-la na instalação da **Comissão Federal dos Direitos Humanos do Elo Social Brasil**, bem como participar ativamente do desenvolvimento do Regulamento que passará a vigorar sob os profissionais outorgados com as **OMS** e **AMS**.

O **Elo Social Brasil**, hoje é tido e respeitado por todos os órgãos governamentais, carinhosamente **como um governo genérico** capaz de trazer as mesmas soluções a preços justos e verdadeiros e representar o cidadão sem vínculo político partidário, com providências nas esferas Municipal, Estadual, Federal e Internacional, tomada através dos Diretores do exercício da cidadania, classificados como: Municipal, Estadual e Federal.

4 - DA FORMA DE INTEGRAÇÃO

A **NOTIFICADA** poderá através de ofício endereçado para o **Dr. Rui Jorge de Carvalho Costa**, Diretor Federal do Exercício da Cidadania, do **ELO SOCIAL BRASIL**, em seu Gabinete, à Rua Cecília Bonilha, 145 – São Paulo, Capital – CEP 02919-000, indicando um Gestor para interligar os membros da Diretoria, nomeados que deverão compor a **Comissão Federal de Direitos Humanos**.

5 - DO DIREITO

A presente notificação é feita nos termos do artigo 867 e seguintes do CPC, para que a **NOTIFICADA** no prazo de 15 dias manifeste ou não seu interesse em participar da **Comissão Federal de Direitos Humanos do Elo Social Brasil**, sendo certo que o silêncio, por nós, será interpretado como um desinteresse, autorizando-nos assim nomearmos profissionais da área dessa Federação para compor a Comissão, excluindo o nome da mesma e divulgando o seu desinteresse na participação da Revolução Social interposta pelo 3º Setor.

6 - DOS REQUERIMENTOS

A - Que se digne V. Ex.a. Determinar seja expedido mandado de notificação na forma e para os fins requeridos e oportunamente sejam os autos entregues a **NOTIFICANTE** independente de traslado.

B - Defira os benefícios do artigo 172 inciso II e seguintes do Código do Processo Civil, para as diligências citatórias.

C - Os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA, em conformidade com a Lei 1.060/50, tendo em vista ser a **NOTIFICANTE** instituição social e estar assistidas pelo JURÍDICO DO CIDADÃO, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, que não cobra honorários advocatícios, embora não receba qualquer verba governamental para manutenção de suas atividades sociais.

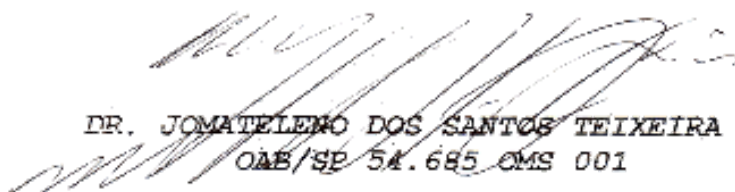
D - Defira a juntada o contramandado do Ato Deliberativo 002, a fim de que dele possa a **NOTIFICADA** tomar conhecimento.

Dá-se a presente causa o valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) para efeitos fiscais.

Termos em que,

Pede Deferimento.

BRASÍLIA, 02 de janeiro de 2.003.


DR. JOMATELETO DOS SANTOS TEIXEIRA
OAB/SP 54.685 OMS 001